



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2017
PROCESSO Nº 50500.485485/2017-93
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2017**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2017, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul - Polo 8 – Projeto Orla – Trecho 3 – Lote 10 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018, e de outro lado, a empresa **RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede no endereço Rua Emílio de Menezes, 156, Santa Maria, CEP 30.525-200, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, representada neste ato pelo Senhor **ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA**, [REDACTED], portador da CI nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e CPF nº 089.017.977-80, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base na Lei 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1. a prorrogação do prazo de vigência do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2019 até 03 de outubro de 2020;
- 1.2. a repactuação do valor do Contrato nº 021/2017:
 - 1.2.1. a partir de 07 de janeiro de 2018, no percentual de 0,2410%, relativo à majoração do auxílio transporte, para os postos de Recepção - Sede/URSP e Auxiliar Técnico Operacional - Sede/URSP;
 - 1.2.2. a partir de 1º de maio de 2018, no percentual de 1,8817%, relativo à parcela de mão de obra, para os postos de Recepção - Sede/URSP, Auxiliar Técnico Operacional - Sede/URSP, Auxiliar Técnico Operacional - Roseira/SP e Auxiliar Técnico Operacional - Tietê/SP;

- 1.2.3. a partir 03 de outubro de 2018, no percentual de 1,8799%, devido à exclusão de custos não renováveis do contrato;
 1.2.4. a partir 08 de fevereiro de 2019, no percentual de 1,8799%, em função das alterações formalizadas pelo Terceiro Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1. Com a repactuação, objeto deste Termo Aditivo, o valor global do contrato passará para:

2.1.1. R\$ 1.400.075,88 (um milhão, quatrocentos mil, setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), a partir de 07 de janeiro de 2018.

ITEM	Descrição	QTD POSTOS [A]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
1	Recepção - Sede/URSP	01	3.234,13	3.234,13	38.809,56
2	Auxiliar Técnico Operacional – Sede/URSP	26	4.200,08	109.202,08	1.310.424,96
3	Auxiliar Técnico Operacional – Roseira/SP	01	4.236,78	4.236,78	50.841,36
VALOR MENSAL					R\$ 116.672,99
VALOR GLOBAL - 12 MESES					R\$ 1.400.075,88

2.1.2. R\$ 1.422.991,08 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), a partir de 1º de maio de 2018;

ITEM	Descrição	QTD POSTOS [A]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
1	Recepção - Sede/URSP	01	3.304,73	3.304,73	39.656,76
2	Auxiliar Técnico Operacional – Sede/URSP	26	4.268,16	110.972,16	1.331.665,92
3	Auxiliar Técnico Operacional – Roseira/SP	01	4.305,70	4.305,70	51.668,40
VALOR MENSAL					R\$ 118.582,59
VALOR GLOBAL - 12 MESES					R\$ 1.422.991,08

2.1.3. R\$ 1.419.917,28 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), a partir de 03 de outubro de 2018;

ITEM	Descrição	QTD POSTOS [A]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
1	Recepção - Sede/URSP	01	3.298,16	3.298,16	39.577,92
2	Auxiliar Técnico Operacional – Sede/URSP	26	4.258,92	110.731,92	1.328.783,04
3	Auxiliar Técnico Operacional – Roseira/SP	01	4.296,36	4.296,36	51.556,32
VALOR MENSAL					R\$ 118.326,44
VALOR GLOBAL - 12 MESES					R\$ 1.419.917,28

2.1.4. R\$ 1.419.578,88 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a partir de 08 de fevereiro de 2019.

TEM	Descrição	QTD POSTOS [A]	VALOR MENSAL DE CADA POSTO (R\$) [B]	VALOR MENSAL TOTAL (R\$) [C] = [A] X [B]	VALOR ANUAL TOTAL (R\$) [D] = [C] X 12
1	Recepção - Sede/URSP	01	3.298,16	3.298,16	39.577,92
2	Auxiliar Técnico Operacional – Sede/URSP	26	4.258,92	110.731,92	1.328.783,04
3	Auxiliar Técnico Operacional – Tietê/SP	01	4.268,16	4.268,16	51.217,92
VALOR MENSAL					R\$ 118.298,24
VALOR GLOBAL - 12 MESES					R\$ 1.419.578,88

2.2. A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em R\$ 1.457.937,47 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01 e 339092-37, PTRES 109834 e Fonte de Recurso 0250392500.

- R\$ 18.567,11 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e sete reais e onze centavos) para atender a repactuação contratual no período de 07 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018;

- R\$ 19.791,48 (dezenove mil e setecentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos) para atender à repactuação contratual no período de 1º de janeiro de 2019 a 02 de outubro de 2019;

- R\$ 1.419.578,88 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos) para atender à prorrogação de vigência no período de 03 de outubro de 2019 a 03 de outubro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 8.167,55 (oito mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), relativa à repactuação contratual no exercício de 2018, deverá ser utilizado o saldo inscrito em restos a pagar constante da Nota de Empenho nº 2018NE800004 - URSP, para o restante da despesa decorrente da repactuação no exercício de 2018, no valor de R\$ 10.399,56 (dez mil e trezentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos), foi emitida a Nota de Empenho nº 2019NE800067 - URSP e para cobertura da despesa no valor de R\$ 356.606,24 (trezentos e cinquenta e seis mil e seiscentos e seis reais e vinte e quatro centavos), referente à repactuação e à prorrogação no exercício de 2019, foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800001 - URSP.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO, a partir de 1º de maio de 2018, são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 4.211,09

Férias e 1/3 constitucional	R\$ 6.116,95
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 2.527,67
Subtotal	R\$ 12.855,71
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 3.953,27
Total	R\$ 16.808,98

3. CLÁUSULA TERCEIRA – REPACTUAÇÃO

3.1. Fica resguardado à Contratada o direito de análise e concessão da repactuação do valor do Contrato Administrativo nº 021/2017, relativa ao exercício de 2019, desde que comprovada a efetiva demonstração analítica dos aumentos dos custos sofridos, na forma da Lei.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 70.978,94 (setenta mil e novecentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 021/2017, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

MARIO RODRIGUES JUNIOR
Diretor-Geral

ADRIANO MIRANDA OLIVEIRA
RIO MINAS – TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 23/08/2019, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Miranda Oliveira, Usuário Externo**, em 26/08/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1117543** e o código CRC **E54945EE**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.485485/2017-93

SEI nº 1117543